



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**CONTRATO Nº. 397/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 391/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 213/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, sala A - Centro - Reserva- Pr), Cep: 84.320-000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, o Senhor Claudiomir Schneider, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente e domiciliado na cidade de RESERVA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05, bem como a Dispensa de Licitação nº. 213/2021, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, locação de mão de obra para prestação de serviços de recepcionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 da Dispensa de Licitação nº. 213/ 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, e previsão na Cláusula Quarta e seus Parágrafos, do termo inicial celebrado entre as partes, fica alterado o valor unitário dos itens abaixo relacionados, acrescentando no valor total do contrato R\$ 1.137,12(um mil cento e trinta e sete reais e doze centavos).

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor acrescido	Valor Mensal
------	-----------	-------	------	--------------------	-----------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

1	Prestação de serviços: profissional: recepcionista. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MES	2	454,85	3.040,74
2	Taxa de administração	GBL		45,48	45,48

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da alteração do valor contratado descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta de recursos constantes do Orçamento Vigente do **CONTRATANTE**:

08.001.10.301.0011.2025-132-3.3.90.39.00.00.01303

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

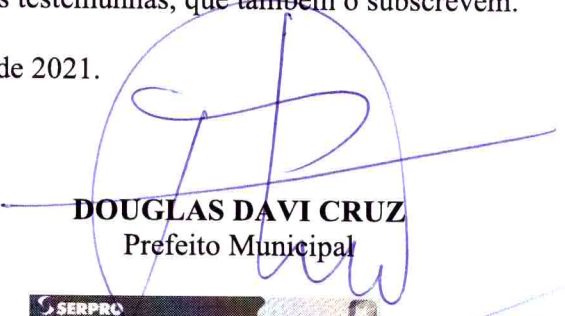
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/09/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

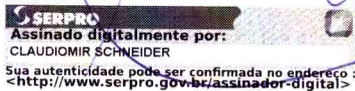
### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Ipiranga-PR, 20 de outubro de 2021.

  
**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

  
Assinado digitalmente por:  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CAMINHOS DO TIBAGI**  
Claudiomir Schneider

### TESTEMUNHAS:

1.  
Nome Prefeitura Mun. de Ipiranga - Pr  
Auxiliar Administrativo  
RG:   
EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA  
Dec. Nº 101/2004 RG: 8.849.941-7

2.  
Nome  
RG: